



# Memorando 3.822/2022

 Marcadores: Aguardando | x

Responder apenas via 1Doc

 Alvaro R. SMARH-DMARH

Para

GP - Gabinete do...

CC

6 setores envolvidos

SMARH-DMARH
GP
SAG
SF
SF-DCL
SMARH

21/10/2022 08:33

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALVARO RODRIGUES CPF 007.XXX.XXX-74, GILMAR BAÚ CPF 843.XXX.XXX-04, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20.

## Pedido de licitação referente ao transporte de resíduos sólidos

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sirvo-me do presente para realizar o pedido de abertura de licitação referente a coleta de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Segue em anexo termo de referência e orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—  
**Alvaro Rodrigues**

*Jardineiro*

[Orçamentos e e mail.pdf](#) (790,36 KB)

13 downloads

[TERMO COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS.docx](#) (22,03 KB)

10 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/10/2022 08:33:46

Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH solicitou a assinatura de **Gilmar Baú** em Memorando 3.822/2022 .

Assinado



21/10/2022 08:33:46

Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** solicitou a assinatura de **Laurindo Sperotto** em Memorando 3.822/2022 .

Assinado

21/10/2022 08:34:19 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** assinou digitalmente **Memorando 3.822/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF **007.XXX.XXX-74** conforme **MP nº 2.200/2001** .

21/10/2022 08:36:23 Gilmar Baú **SAG** assinou digitalmente **Memorando 3.822/2022** com o certificado **GILMAR BAÚ** CPF **843.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

24/10/2022 11:39:13 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 3.822/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

### Despacho 1- 3.822/2022

24/10/2022 11:39  
(Encaminhado)

Laurindo S. **GP**

**SF - Secretaria ...**

CC

Encaminhado para providências.

—  
**Laurindo Sperotto**  
*Prefeito do Municipio de Céu Azul*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

24/10/2022 11:39:39 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

24/10/2022 11:39:48 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.822/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

### Despacho 2- 3.822/2022

24/10/2022 11:40  
(Encaminhado)

Maicon M. **SF**

**SF-DCL - Departa...**

*A/C Eloi K.*  
CC

Encaminhado para providências.

—  
**Maicon Eduardo Machado**  
**Secretário de Finanças**  
**Decreto Mun. nº. 6.150/2021**

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

24/10/2022 11:41:03 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

24/10/2022 11:48:46 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

### Despacho 3- 3.822/2022

03/11/2022 09:16 (Respondido)

Eloi K. SF-DCLSMARH-DMARH - De...

A/C Alvaro R.

CC

SF - Secretaria de FinançasGP - Gabinete do PrefeitoSMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos HídricosSMARH-DMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Bom dia

considerando vossa solicitação quanto a contratação de empresa para destinação final do lixo doméstico, observamos que trata-se de um objeto complexo pelas legislações ambientais envolvidas.

Considerando tratar-se a primeira iniciativa da licitação de tal objeto, o Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR e a legislação atual exige o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, o qual vai apontar as opções disponíveis e o qual aponta a solução mais adequada ao Município.

Assim tais estudos devem ser anexados para fundamenta a necessidade do Processo, até por que o Município adquiriu terreno para tal finalidade, contratou sondagens e projetos, havendo assim consideráveis custos, entretanto agora opta-se por outra metodologia de destinação do resíduo.

Quanto ao TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos que o mesmo seja reavaliado, especificando as exigências e documentos ambientais que devem ser cobrado das empresas que forem participar da licitação, comprovação de capacidade técnica, habilitação técnica, garantias de execução, e outras que achar pertinente, especificar a forma da execução dos serviços as responsabilidades do Município e da Empresa em relação aos Resíduos.

Assim o termo de referência deve ser revisto pois o objeto trata-se de um passivo ambiental, que está envolto de vários riscos que devem ser avaliados e especificados a quem cabe a responsabilidade, devendo ser especificados no termo de referência.

Quanto ao valor observamos a apresentação de apenas uma cotação o que é insuficiente, sendo recomendado a busca de contratos formalizados por outros órgãos públicos.

Assim ficamos no aguardo dos ajustes para posterior licitação;

Ficamos a disposição para maiores informações.

Att

—  
**Eloi Kafer***Técnico Administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas03/11/2022 09:18:39 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.03/11/2022 10:44:55 Laurindo Sperotto GP arquivou.

**Despacho 4-  
3.822/2022**

01/12/2022 18:28

(Respondido)

Alvaro R.

SMARH-DMARH

GP - Gabinete do...

A/C Laurindo S.

CC

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sirvo-me do presente para realizar o pedido de abertura de licitação referente a coleta de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Segue em anexo termo de referência e orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro

<a href="#">Cotacao Parana Ambiental e Cetric.pdf</a> (790,36 KB)	0 downloads
<a href="#">Resultado VERA CRUZ DO OESTE.pdf</a> (99,99 KB)	0 downloads
<a href="#">Santa Barbara.pdf</a> (179,86 KB)	0 downloads
<a href="#">Tabulacao de precos.pdf</a> (218,70 KB)	0 downloads
<a href="#">TERMO de Referecncia Coleta de lixo Organico.pdf</a> (249,80 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2022 18:28:52 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** solicitou a assinatura de **Laurindo Sperotto** em Despacho 4- 3.822/2022 . Assinado

01/12/2022 18:29:43 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** solicitou a assinatura de **Gilmar Baú** em Despacho 4- 3.822/2022 . Assinado

01/12/2022 18:34:19 Gilmar Baú **SAG** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.822/2022** com o certificado **GILMAR BAÚ CPF 843.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/12/2022 08:07:51 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

02/12/2022 14:16:10 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.822/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

1 Despacho não lido

**Despacho 5-  
3.822/2022**

02/12/2022 14:17

(Encaminhado)

Laurindo S. GPSF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.

CC

Encaminhado para providencias.

**Laurindo Sperotto***Prefeito do Município de Céu Azul*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas02/12/2022 14:17:15 Laurindo Sperotto GP arquivou.02/12/2022 14:47:55 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 02/12/2022 15:19:20 por Nilce Tomazini - Auxiliar Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



## Memorando 4- 3.822/2022

---

**De:** Alvaro R. - SMARH-DMARH

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Laurindo S.

**Data:** 01/12/2022 às 18:28:49

**Setores envolvidos:**

GP, SF, SF-DCL, SAG, SMARH, SMARH-DMARH

### Pedido de licitação referente ao transporte de resíduos sólidos

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sirvo-me do presente para realizar o pedido de abertura de licitação referente a coleta de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Segue em anexo termo de referência e orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

—

**Alvaro Rodrigues**  
*Jardineiro*

**Anexos:**

Cotacao\_Parana\_Ambiental\_e\_Cetric.pdf

Resultado\_VERA\_CRUZ\_DO\_OESTE.pdf

Santa\_Barbara.pdf

Tabulacao\_de\_precos.pdf

TERMO\_de\_Referecncia\_Coleta\_de\_lixo\_Organico.pdf

Proposta DS n.º 163-2022

Ao

Departamento de Licitações  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

*Ref.: Disponibilização de 02 contêineres de 39 m<sup>3</sup>, transporte licenciado de resíduos domiciliares não recicláveis, através de contêiner estacionário com veículo roll on roll off, de Céu Azul - PR até Cascavel - PR, tratamento e disposição final em aterro sanitário licenciado com EIA-RIMA no município de Cascavel - PR.*

## PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A **PARANÁ AMBIENTAL** atua no ramo de prestação de serviços para transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos, industriais, comerciais e de prestação de serviços nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 10004.

### 1 Condições Gerais

A **PARANÁ AMBIENTAL** fornecerá como comprovante do tratamento e destino final dos resíduos o CDF (certificado de disposição final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código Conama, Onu, e coordenadas geográficas na vala respectiva, em seu CTR, Aterro Industrial, na cidade de Cascavel PR, assinado por Engenheiro Químico, responsável.

### 2 Serviço

A **PARANÁ AMBIENTAL** disponibilizara em comodato de 02 (dois) contêiner com capacidade de 39 m<sup>3</sup> para o Município acomodar os resíduos sólidos domiciliares não recicláveis gerados, após completo o volume do contêiner, prestará os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A (NÃO INERTE) e CLASSE II-B (INERTE) em aterro sanitário licenciado próprio localizado no município de Cascavel - PR.

### 3 Preço

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
Item I	<i>Resíduos Classe II-A: Disponibilização de contêineres estacionários de 39 m<sup>3</sup>, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, classe II-A (não inerte), proveniente da coleta domiciliar de resíduos do Município de Céu Azul - PR, em aterro sanitário da PARANA AMBIENTAL com sede foro no município de Cascavel - PR</i>	Ton	155	R\$ 298,00	R\$ 46.190,00

**Valor Mensal R\$ 46.190,00 (quarenta e seis mil cento e noventa reais)**

### 4 Equipamentos

Serão disponibilizados a quantidade de contêineres necessária para o correto armazenamento dos resíduos, de modo que seja suprida a necessidade de armazenamento, e o transporte ser realizado com segurança.

Imagem n.º 01 – Alguns equipamentos disponíveis



**5 Condição de Pagamento: Conforme edital de contratação.**

**6 Validade da Proposta: 90 dias.**

Cascavel – PR, 20 de Outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIONATAN JUNIOR SPIGOSO

Data: 20/10/2022 11:04:50-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Dionatan Junior Spigoso**  
Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D  
PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA  
Contato: (45) 3039-4060 / (46) 9.8800-1780



5 de outubro de 2022  
PROPOSTA NR. : 2880

À  
MUNICÍPIO DE CEU AZUL  
Att. Sr(a): MUNICÍPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL  
PROPOSTA REF. PROSPECTO 37876

Proposta para Prestação de serviços de: **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE e/ou TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

CLASSE DO RESÍDUO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ORÇADO
CLASSE IIA	COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA - SÓLIDO	350,00/TN

#### Forma de Pagamento: 28 DIAS - NÃO INFORMADA

A partir da data de emissão da Nota Fiscal do serviço prestado, será emitido Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) para comprovação da disposição final do(s) resíduo(s) contratado(s), que estará disponível para impressão no respectivo sistema utilizado pelo gerador para emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme seu estado de origem, após a baixa do boleto bancário.

Alguns diferenciais:

- \* Única empresa no segmento que possui monitoramento em tempo real por câmeras e rastreadores.
- \* Todos os motoristas possuem treinamento e certificação para movimentação operacional de resíduos perigosos.
- \* Possui apólice de seguro para transporte de produtos perigosos, com cobertura de responsabilidade civil e danos ambientais.
- \* Possui apólice de seguro para armazenagem de resíduos em todas as filiais.

Os seguintes documentos podem ser extraídos da pasta compartilhada do Grupo CETRIC na internet (<https://1drv.ms/u/s!AuyD-JJBc8W9-FXq-NvfORe791BQ?e=T6tVK8>):

#### Santa Catarina:

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IM/ concernente ao tratamento e disposição final de resíduos CLASSE I, II-A E II-B, n.º 4885/2018;
- 2) As Licenças de Transporte no estado de Santa Catarina são emitidas através de Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso – LAC, o qual a CETRIC SANTA CATARINA encontra-se regular perante ao órgão ambiental através do Processo de Licenciamento TPP/00003/CRO;

- 3) CTF – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL sob o registro n.º 486334;
- 4) Licença de transporte (AATIPP) emitida pelo IBAMA, concernente ao transporte rodoviário interestadual de produtos perigosos sob o registro n.º 486334;
- 5) Alvará de Localização e Alvará junto a vigilância Sanitária, inscrição municipal n.º 26102, inscrição estadual n.º 254302971;

*Obs.: É de responsabilidade do gerador a emissão do documento para o transporte, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, uma vez que o mesmo está sujeito a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme disposto no Art. 20 da Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. O documento deve ser emitido através dos sistemas estaduais, caso os Resíduos sejam encaminhados para a CETRIC – CHAPECO/SC, o MTR deve ser emitido, obrigatoriamente, através do link <http://mtr.ima.sc.gov.br/> por meio do login e senha do gerador. Ademais, é de inteira responsabilidade do gerador a solicitação junto ao Instituto do Meio Ambiental – IMA e/ou demais órgãos ambientais competentes, da Autorização para Remessa de Resíduos, quando necessária a apresentação junto ao órgão ambiental do Estado de origem. Eventuais custas processuais relacionadas a estes procedimentos são de responsabilidade do gerador.*

#### Paraná:

- 6) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, concernente ao transporte, tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE II-A e II-B, n.º 214124-R2;
- 7) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, concernente ao transporte, tratamento (Blendagem para Coprocessamento) e envio de resíduos, independentemente de sua CLASSE, ao COPROCESSAMENTO, n.º 186519-R3 e n.º 261945-R3;
- 8) CTF – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL sob o registro n.º 7100429 e n.º 7252787;
- 9) Alvará de Localização e Funcionamento n.º 263102/2018 e n.º 1689/2021 e Licença Sanitária n.º 2266/2021;

*Obs.: Para coletas realizadas no Estado do Paraná é imprescindível que o gerador emita o **MTR SINIR**, conforme a Portaria MMA n.º 280/2020 e tenha a **Autorização Ambiental para Movimentação de Resíduos**, conforme as diretrizes da Portaria IAP n.º 212/2019. Ademais, a destinação de resíduo (Rejeitos Classe I) no Estado de Santa Catarina estará sujeita a emissão de **MTR IMA**. Eventuais custas processuais relacionadas a estes procedimentos são de responsabilidade do gerador*

#### São Paulo:

- 10) CADRI emitido pela CETESB n.º 07001690;
- 11) Licença de Operação n.º 7006796 para transbordo de resíduos perigosos e não perigosos.

*Obs.: É de responsabilidade do gerador a emissão do documento para o transporte, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, uma vez que o mesmo está sujeito a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme disposto no Art. 20 da Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. O documento deve ser emitido através do Sistema MTR FEAM e do SIGOF Resíduos Classe I gerados fora do estado de Minas Gerais precisam de aprovação prévia da SEMA, para serem destinados nesta unidade e de CADRI na CETESB (sendo que nesta última, alguns resíduos Classe II também precisam do referido documento). Eventuais custas processuais relacionadas a estes procedimentos são de responsabilidade do gerador.*

#### Minas Gerais:

- 12) Autorização Ambiental de Funcionamento para reciclagem de resíduos da construção civil – SEMAD, nº 01742/2018;
- 13) AVCB unidade Uberlândia nº 194358;
- 14) AVCB Aterro Industrial nº 20190033541;
- 15) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos;
- 16) CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 70853953/2019 para compostagem de resíduos industriais, emitido pela SEMAD;
- 17) LAS RAS nº 162 para Aterro Industrial para resíduos Classe II, emitida pela SEMAD;
- 18) CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 19566966/2018 para o transbordo de resíduos de saúde, emitida pela SEMAD;
- 19) CERTIFICADO Nº 5630 emitido pela SEMAD para o transporte de resíduos perigosos;
- 20) Licença Ambiental nº 165 para transbordo de resíduos Classe I e Classe II, serralheria, tratamento de efluentes industriais, unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para o coprocessamento;
- 21) CERTIFICADO Nº 442/2022 emitido pela SEMAD para geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil (biomassa);

*Obs.: É de responsabilidade do gerador a emissão do documento para o transporte, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, uma vez que o mesmo está sujeito a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme disposto no Art. 20 da Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. O documento deve ser emitido através dos sistemas estaduais (Sistema MTR FEAM, SIGOR, IMA, entre outro). Caso os resíduos sejam encaminhados para a CETRIC – UBERLÂNDIA/MG, o MTR deve ser emitido, obrigatoriamente, através do link <https://mtr.meioambiente.mg.gov.br/index.jsp> por meio do login e senha do gerador. Resíduos Classe I gerados fora do estado de Minas Gerais precisam de aprovação prévia da SEMAD para serem destinados nesta unidade. Eventuais custas processuais relacionadas a estes procedimentos são de responsabilidade do gerador.*

**Validade da Proposta: 15 dias**

Atenciosamente:


**WILLIAN MARIANI ME**


**CETRIC — Central de Tratamento de Resíduos Ltda.**

**Fone: 49-3328-5084 49-98905-5690**

**willian@cetric.com.br**



 [cetric.com.br](http://cetric.com.br)

 [cetric@cetric.com.br](mailto:cetric@cetric.com.br)



**Cetric Sul Chapecó**

(49) 3905 3100

Acesso Ângelo Baldissera, s/nº  
CH 20 Km.05, 89801-970



**Cetric Sudeste Uberlândia**

(34) 3213 2105

Rua Lineu Anterino Mariano, nº 621  
Distrito Industrial, 38402-346

Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <willian@cetric.com.br>  
Data 05-10-2022 12:10



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR



Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <comercial@terranorte.eng.br>  
Data 05-10-2022 12:10



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR



Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <raul@eficienciaambiental.eco.br>  
Data 05-10-2022 12:10



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR



Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <tecnurbe@gmail.com>  
Data 05-10-2022 12:11



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR





Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <rafael@selectambiental.com.br>  
Data 05-10-2022 12:11



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR



Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <orcamento1@costaoesteserv.com.br>  
Data 05-10-2022 12:12



- 
- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)
- 

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR



Assunto **serviços de transporte, tratamento e disposição final de aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares**  
De Meio Ambiente <meioambiente@netceu.com.br>  
Para <dionatan@paranaambiental.com.br>  
Data 05-10-2022 12:13



- Processo de pesquisa coleta de lixo.doc (42 KB)

--  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Céu Azul - PR

Assinado por 2 pessoas: GILMAR BAÚ e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/EC6F-45EA-D3EC-0AEC> e informe o código EC6F-45EA-D3EC-0AEC



## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

**Pregão Nº 00035/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**07.911.409/0001-09 - PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário</u>	UNIDADE	1500	R\$ 517.500,0000	R\$ 285,0000	R\$ 427.500,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resíduos Classe II-A: disponibilização em comodato de 02 (dois) contêineres estacionados de 39m<sup>3</sup> cada, em local adequado, coleta através de contêiner rollon, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário de resíduos Classe II-A (NÃO INERTE) domiciliares não recicláveis e rejeitos abjeto da coleta pública.

2 <u>Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário</u>	UNIDADE	240	R\$ 63.000,0000	R\$ 200,0000	R\$ 48.000,0000
---	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resíduos Classe II-A e II-B: disponibilização em comodato de 01 (um) contêiner estacionado de 39m<sup>3</sup>, em local adequado, coleta através de container rollon, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário de resíduos Classe II-A (NÃO INERTE) e Classe II-B (INERTE) Volumosos: resíduos de madeira móveis velhos, colchões, telhas, louças, eletroeletrônicos, plásticos, pneus entre outros.

**Total do Fornecedor: R\$ 475.500,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 475.500,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Nova Santa Bárbara

### Processo dispensa 5 / 2022

#### Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares

#### Documentos

5 2022

#### Anexos

Sem anexos relacionados.

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 02/03/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 02/03/2022 - a partir das 08h00min

#### Início da disputa

Dia 02/03/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

1.687.800,00 (hum milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares

Voltar

## Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores	Propostas				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	9370	Fornecimento de uma caçamba roll on roll off	97,00	17.400,00	179,29	Vencedor

\*VALOR UNITÁRIO

## Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	Município de Nova Santa Bárbara	5/2022	Processo dispensa	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	6	Prestação de serviços	02/03/2022 - 30/04/2022	17.391,13

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Nova Santa Bárbara**  
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222  
 Centro - Nova Santa Bárbara - PR  
 pmnsb@nsb.pr.gov.br

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2069i**  
 Data de atualização: **07/11/2022 04:35** | Número de Acessos: **17821**

Desenvolvido por  


**043 32668100**

**De segunda a Sexta-Feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00  
as 17:00**



Tabulação referências de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares classe II-A (não inerte), e rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR e II-B (inerte).

ITEM	Qtde	Unid	Descrição do serviço	Vera Cruz Pregão 35-2022	Nova Sta Barbara Disp. 13-2022	Cotação Paraná Ambiental	Cotação Cetric	média	Valor Total
1	2.000	Toneladas	Serviço de transporte de lixo doméstico domiciliares classe II-A (não Inerte): (rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR) e II-B (inertes).	285,00	<del>179,29</del>	298,00	<del>350,00</del>	291,50	583.000,00

Obs. Na composição dos preços desconsiderou-se o maior e menor valor obtido nas referências de Preços





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (045) 3121-1000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares classe II-A (não inerte), e rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR classe II-B (inerte).

### 2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pela administração municipais, visando sempre a saúde pública e a proteção do meio ambiente, a limpeza urbana exerce papel de destaque na crescente demanda da sociedade. Do ponto de vista sanitário destaca-se a veiculação de doenças resultantes da proliferação de vetores (moscas, baratas e ratos), conforme a Lei federal de resíduos sólidos 12.305/2010. E conforme a Lei Municipal 1407/2013 de 02 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos (PMGRS). O município não vai mais implantar um aterro sanitário devido alto custo de implantação para cidades menores de 30.000 mil habitantes não é viável ter aterro sanitário devido todo um manejo que envolve a operação do aterro. Onde tem que implantar todo o sistema de tratamento de chorume, queima de gás, balança, poço de monitoramento, guarita de autorização e monitoramento de entrada de pessoas, guarda de entrada ou vigia, uma pá carregadeira e um trator de esteira para cobrir os resíduos todos os dias, além disso se houver falha humana de rasuras na manta GeoMembrana perde toda a vala assim encerrando a mesma e tornando abrir outra vala nova vala, não é viável ter aterro sanitário devido todo um manejo que envolve a operação do aterro, o município de Céu Azul adquiriu um terreno e fez todos os estudos e projetos para a implantação ai vou verificado auto custo de implantação sendo assim o município buscou parcerias tipo consórcios na região mais não deu certo onde compensa mais o município a contratar uma empresa para a coleta dos materiais orgânicos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

#### 3.1 – Das quantidades de resíduos estimados

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço	Valor Máx. Unit.	Valor total
1	2.000	Toneladas	Serviço de transporte de lixo doméstico domiciliares classe II-A (não Inerte): (rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR) classe II-B (inertes).	291,50	583.000,00

O quantitativo de toneladas de resíduo é baseado na quantidade de lixo doméstico coletado mensalmente. Sendo coletado durante o mês em média 150 toneladas classe II-A, acrescido de uma média de 10 toneladas de rejeitos orgânicos não recicláveis na UVR (ACACÉU) e II-B (inerte).

#### 3.2 – Do local e forma de carregamento;

As caçambas ou contêiner, tipo roll on, apropriados para o carregamento do lixo, deverão ser estacionados na estação de transbordo, construída exclusivamente para tal finalidade, que está localizado na linha Catafesta, no parque indústria III, próximo a central de recicláveis ACACÉU, que está cerca de 1,5 KM do centro da cidade.

A caçamba deverá ficar disponível continuamente, tendo em vista que a recolha do lixo doméstico é realizada diariamente. Devendo haver a substituição da caçamba em dias alternados para que não transborde e que não venha cair lixo no chão. Quando da retirada da caçamba carregada deverá ser disponibilizado caçamba vazia.

Na execução do objeto deverá ser empregado no mínimo 02 (duas) caçamba metálicas em ótimo estado de conservação, com capacidade aproximada de 30 m<sup>3</sup> cada, com estrutura destinada ao acondicionamento temporários dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliares, utilizados no acondicionamento e transporte dos RSU e compatíveis com os equipamentos do caminhão transportador.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone/Fax: (045) 3121-1000

A caçamba deverá conter dispositivo de contenção de resíduos, com sistema de cobertura e contenção de chorume, evitando espalhar resíduos em vias públicas durante o transporte.

### 3.3 – Do transporte do resíduo

A retirada da caçamba carregada com resíduo, somente pode ser realizada mediante acompanhamento da fiscalização do Município, e mediante a emissão do SINIR, que é o MTR - Manifesto de Transporte de resíduos.

Toda carga de resíduo ao ser retirada deverá ser pesada em balança apropriada, devendo ser encaminhado o romaneio de pesagem para a emissão do MTR. A pesagem deverá ser providenciada pela empresa Contratada, junto a empresa que possuem balança no município, devendo tal custo estar incluso no valor da tonelada coletada.

A contratada deverá atender as legislações ambientais para transporte de resíduos como: licença para transporte de resíduos, veículos adequados para finalidade, motorista com experiência e formação para condução de carga quando exigido;

O transporte deverá ser efetuado em veículo próprio da empresa, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221, NBR 12810, NBR 10004 e Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações.

O município fica isento de qualquer dano ou qualquer ocorrência ambiental a partir da retirada da caçamba do transbordo; Devendo a Contratada providenciar seguro de transporte (seguro ambiental), garantindo assim, segurança em todo processo de transporte dos resíduos.

O Contratado deverá comprovar a disponibilidade de pelo menos (01) um veículo roll on roll off, através da apresentação do CRV.

É de responsabilidade da contratada, todo e qualquer incidente que ocorra durante o transporte, respondendo pelo passivo ambiental, civil ou criminal, por sua culpa ou dolo, ocorrido na prestação dos serviços.

O custo do serviço de transporte do resíduo deverá constar no valor da tonelada ofertado em sua proposta, não havendo qualquer pagamento por parte da Administração de valor de quilometragem rodado. A manutenção e as operações preventiva, bem como abastecimento, combustível, lavagem do veículo e das caçambas, ficara por conta da contratada.

### 3.4 – Da Destinação final do resíduo

O resíduo deverá ser tratado e/ou posto em destinação final, conforme procedimento adotado pelo contratado, em aterro sanitário que atenda a legislação ambiental e esteja devidamente regularizado junto aos órgãos ambientais.

É de responsabilidade da contratada, todo e qualquer incidente que ocorra no aterro sanitário, respondendo pelo passivo ambiental, civil ou criminal, por sua culpa ou dolo, ocorrido no manejo do aterro.

Deverá ser emitido mensalmente **Certificado de Destinação Final de Resíduos**, no qual conste no mínimo, a identificação do gerador do resíduo, a unidade de destino, a descrição do resíduo, quantidade, classe, datado e devidamente assinado pelo responsável técnico;

Fica garantido o direito da fiscalização e seus órgãos de controle, exigir a qualquer momento durante da execução do contrato, documentos que demonstrem os registros junto aos órgãos ambientais, autorizações de operações, qualificações de seu corpo técnico para a verificação da regularidade do aterro.

### 3.4 – Da documentação e licenciamentos





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone/Fax: (045) 3121-1000

A licitante deverá apresentar licença vigente emitida pelos órgãos ambientais IAT, para efetuar o serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos conforme portaria IAP Nº 224 de 05 de dezembro de 2007 e Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Comprovação de possuir EIA - Estudo de Impactos Ambientais e o RIMA - Relatório de Impactos Ambientais.

Em caso de transporte e disposição final em outro estado, apresentar licença e declaração segundo a legislação do respectivo Estado.

Negativa de débitos ambientais, emitida pelo IAT- Instituto Ambiental do Paraná.

Alvará Sanitário (sede empresa).

Registro no Conselho – CREA.

Comprovar experiência por meio de atestado de execução emitidos em seu nome, fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privados de serviços de mesma natureza, com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.

#### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução dos serviços, objeto da licitação, será pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e emissão de ordem de serviços pela secretaria solicitante.

A vigência do contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Havendo renovação do contrato, o valor dos serviços poderá ser reajustado tomando por base o índice do INPC.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e a fiscalização do contrato ao Senhor Álvaro Rodrigues, com auxílio dos demais técnicos da secretaria.

Ao fiscal e gestor do contrato compete o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhamento e conferência da retirada e pesagem do resíduo, conferir autorizações e licenças de operação, analisar relatório de pagamento, liberar pagamento.

Fica reservado o direito da Administração através da fiscalização, exigir a qualquer momento, documentos técnicos que demonstrem a perfeita regularidade e registros junto aos órgãos ambientais.

#### 6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados e conformidade com as normas estabelecidas.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação do **Certificado de Destinação Final de Resíduos**, e relatório da quantidade de toneladas executadas no mês em referência, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

O Município efetuará a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, (quando obrigatório) conforme determina a legislação vigente.

#### 7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (045) 3121-1000

- a) Prestar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido e responsabilizar-se pela qualidade e eficiência do mesmo.
- b) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- c) Executar os serviços nos prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- d) Emitir a Folha de Medição na qual constarão o tipo de material, as quantidades e os valores a serem pagos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, sempre semanalmente.
- e) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades da prestação dos serviços.
- f) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação principalmente quanto as normas ambientais. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.
- g) No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, locomoção, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na prestação do serviço contratado.
- h) A CONTRATADA deverá fornecer comprovante de tratamento e destino final dos resíduos, o CDF (Certificado de Disposição Final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código CONAMA, ONU, assinado por engenheiro químico responsável.

## 8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) prestados.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito a CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução do(s) serviço(s), solicitando a correção de deficiências que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- d) Estando a prestação dos serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, o CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- e) O CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos estabelecidos, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização da prestação, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- f) Comunicar, por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do contrato, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.
- g) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa deverá apresentar licença vigente emitida pelos órgãos ambientais para efetuar o **serviço de transporte, tratamento e destinação final** dos resíduos conforme Portaria IAP Nº 224 de 05 de dezembro de 2007 e Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- 9.2. A empresa deverá comprovar experiência por meio de **atestados de execução** emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços de mesma natureza, com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.
- 9.3. A empresa deverá comprovar experiência de um ou mais profissionais aptos a executar o objeto deste termo, com registro no órgão profissional competente, **por meio de CAT emitida pelo CREA** ou pelo respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução fornecido por





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (045) 3121-1000

pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de serviços de mesma natureza e compatíveis com o objeto desta Licitação.

- 9.4. Comprovar através de **carteira de trabalho**, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente possuir profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CRQ, que desempenhe a função de responsável técnico.
- 9.5. **Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro Sanitário** utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade. Em caso de aterro de terceiro, deve ser acompanhado de toda documentação específica;
- 9.6. Comprovação de possuir **EIA** – Estudo de Impactos ambientais e o **RIMA** – Relatório de Impactos Ambientais.
- 9.7. **Licença Ambiental de Transporte** de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Em caso de transporte e disposição final em outro estado, apresentar licença e declarações segundo a legislação do respectivo Estado.
- 9.8. **Certificado de regularidade junto ao IBAMA** (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).
- 9.9. **Negativa de débitos ambientais emitido pelo IAT** – Instituto Ambiental do Paraná.
- 9.10. Comprovação de disponibilidade de pelo menos (01) um veículo roll on roll off, através da apresentação do CRV.
- 9.11. **Certificado/Alvará Municipal** da vigilância sanitária (sede empresa).

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.39.99.99	5363	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Departamento de Meio Ambiente Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

Céu Azul, 01 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Gilmar Baú

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC6F-45EA-D3EC-0AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR BAÚ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 01/12/2022 18:34:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 02/12/2022 14:16:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/EC6F-45EA-D3EC-0AEC>